

aos vinte e nove dias do mês de Junho de mil e novecentos e sessenta e quatro

Alcides da Rocha Mendes
O Prefeito Municipal

Lei Nº 240

Eu Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Curitiba.
Câmara de Câmara Apres. d.
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
de Curitiba, decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica a contabilidade da
Prefeitura Municipal de Curitiba, em crédito especial
da importância de Cr\$ 3.410.507,80 (Três milhões quatrocentos
e dois mil, quinhentos e sete cruzeiros e oitenta centavos)
destinado ao pagamento das seguintes despesas feitas com
a reforma da rede de distribuição de energia elétrica
local.

1. Eletrificação Rural Etado - Terrageus geral.....	Cr\$ 674.850,00
2. Eletrificação Rural Etada - Terrageus geral.....	Cr\$ 84.640,00
3. Ind. Elétrica W. T. W. - 2 Transformadores.....	Cr\$ 1.818.219,80
4. Ind. Segura, Edercy & C. Etada 114 lampados.....	Cr\$ 442.800,00
5. Gino Corvati - 26 postes esmerete.....	Cr\$ 390.000,00

Soma

Cr\$ 3.410.507,80

Artigo 2º: O crédito ora autorizado
será coberto com excesso de arrecadação a se verificar no

corrente exercício e na sua insuficiência, com o produto de operações de crédito que fica a ele o Executivo autorizado a fazer.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barretos
aos vinte e nove dias do mês de Julho, de um mil novecentos e sessenta e quatro.

Alcides da Rocha Mendes

O Prefeito Municipal